

RESOLUÇÃO Nº 127/06

Regulamenta a cessão de uso do restaurante da Assembléia Legislativa em favor do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a cessão do restaurante da Assembléia Legislativa do Estado e seus equipamentos e utensílios, para uso próprio ao Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo do Estado de Rondônia – SINDLER, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 175 da Constituição Federal e da Lei nº 8.987, de 13 de janeiro de 1995.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior terá início a contar de 1º de dezembro de 2006.

Art. 3º. Compete ao cessionário, em contrapartida à cessão, manter o funcionamento do restaurante durante os dias úteis e/ou nos dias em que o Poder Legislativo esteja em funcionamento, disponibilizando refeições em preço abaixo dos praticados no mercado e compatíveis com a qualidade dos serviços similares, uma vez que não tem como objetivo fins lucrativos.

Parágrafo único. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, nas dependências da Assembléia Legislativa.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de partes do serviço de terceiros, com prévia aquiescência da concedente nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.987, de 1995.

Art. 5º. Findo o prazo de que trata o art. 1º desta Resolução, o cessionário deverá entregar à cedente o bem, equipamentos e utensílios em boas condições de uso.

Art. 6º. Esta Resolução terá seus efeitos retroagidos a 29 de novembro de 2006.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente